



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ATA nº. 001/2023.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Rafael Faleiro Silveira, Presidente, Gabrieli Skieres de Lima e Regina Madalena Prado Oliboni, membros, abaixo assinados, nomeados pela Portaria número 130/2022 (cento e trinta e onze de novembro de dois mil e vinte e dois), para recebimento e análise do Edital de Licitação número 067/2023 (sessenta e sete de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três), Processo Licitatório número 088/2023 (oitenta e oito de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três), na modalidade Tomada de Preços que trata da contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Ari Alves de Freitas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Retirou o Edital junto a Administração e atualizou e/ou fez cadastro junto ao Município as seguintes empresas do ramo: Recanto Construções Ltda EPP, Bool Engenharia Ltda e I.A. Gerlach Construções EPP. A empresa Recanto Construções Ltda EPP se fez presente no dia e local aprezados sendo representada pelo Sr. Amadeo José Dalcin, CPF 396.573.290-00, a empresa I. A. Gerlach Construções EPP se fez presente no dia e local aprezados sendo representada pelo Sr. Juliano Diniz Campos, CPF 008.933.530-94 e a empresa Bool Engenharia Ltda não se fez presente mas enviou os envelopes contendo habilitação e proposta. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 1 (um), contendo as documentações que serão rubricadas por todos e analisadas. As empresas Recanto Construções Ltda EPP, Bool Engenharia Ltda e I.A. Gerlach Construções EPP foram consideradas habilitadas pois apresentaram os documentos conforme edital e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Recanto Construções Ltda EPP não abriu mão do prazo recursal da fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente quanto à fase de habilitação. A comissão reteve os envelopes de propostas que foram rubricados por todos. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Rafael de Silveira, Gabrieli Skieres de Lima, Regina Madalena Prado Oliboni